



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2021

EDIÇÃO Nº 1018

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2021

PÁGINA 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
PRAÇA OTACILIO FERREIRA – FONE (43) 35611221

CNPJ: 75.75.268.412/0001-19

## DECRETO Nº 74/2021, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

*Declara recesso nas repartições públicas municipais no dia 06/09/2021, face às festividades alusivas ao dia da Independência.*

O Senhor **ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 58, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.

### DECRETA

**Art. 1º** Fica declarado “**RECESSO**” nas repartições municipais, no período de **06 de Setembro de 2021**, considerando as festividades alusivas ao Dia da Independência.

**Parágrafo único:** às repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público não se aplica o disposto no “caput” deste artigo, ficando assegurado o atendimento dos ofícios públicos, considerados de natureza essencial, executado por servidores em missão de urgência, emergência ou necessidade indispensável ao funcionamento, como os serviços de saúde e de limpeza pública.

**Art. 2º** Fica a critério de cada Departamento Municipal, estabelecer as escalas de plantões durante o período de recesso, visando atender as necessidades indispensáveis ao seu funcionamento.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK, ESTADO DO PARANÁ**, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (01/09/2021).

  
**Alex Sandro Pereira Costa Domingues**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2021

EDIÇÃO Nº 1018

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2021

PÁGINA 02

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, E ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 31, incisos IV e XIII, cc. com o artigo 199, todos do Regimento Interno, **PROMULGA** o presente **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** Fica estabelecido recesso no expediente da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck (PR), com espeque ao disposto no art. 199 do Regimento Interno, **no dia 06 de Setembro de 2021**, em conformidade ao Decreto nº 74/2021, de 02 de Setembro de 2021, do Exmo Sr. Prefeito Municipal.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 03 de Setembro de 2021.

**CLODOALDO CIRILO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA